



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA
DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ**

Autos n. 0008784-15.2015.8.16.0035

PERFIMEC S/A – CENTRO DE SERVIÇOS EM AÇO, devidamente qualificada nos presentes autos de recuperação judicial, vem, por meio de seus procuradores, em atenção ao mov. 5137, manifestar ciência sobre a expedição de certidão de trânsito em julgado da decisão de encerramento da recuperação judicial.

No mais, requer-se que esta serventia junte aos autos o status ou resposta do ofício expedido para Junta Comercial do Paraná, com a finalidade que seja possível constatar o cumprimento do ofício expedido ao mov. 5.109 e enviado ao mov. 5.119 comunicando o encerramento do procedimento.

Termos em que,
Pede deferimento.

Curitiba/PR, datado eletronicamente pelo sistema.

ASSIONE SANTOS
OAB/PR sob n.º 50.454

LUIS MIGUEL ROA FLORENTIN
OAB/PR sob n.º 89.433

GUSTAVO MAINARDES
OAB/PR sob n.º 109.629

